

**ESTADO DE SANTA CATARINA**
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CAMPOS NOVOS

Avenida Caetano Belincanta Neto, 445 - Jardim Bela Vista - Campos Novos - SC
CEP: 89620-000 CNPJ: 08.595.042/0001-24 Telefone: (49) 3090-2145
E-mail: saude@camposnovos.sc.gov.br Site:

Solicitação de Compra Nº 675/2024

Solicitante: CAMILA PRISCILA LASKE **Data da Solicitação:** 25/06/2024
Organograma: 1900100001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Local de Entrega: NO LOCAL DA AF
Objeto: CONTRATAÇÃO DE COMPRA DE IMPRESSORA TÉRMICA PARA A FARMACIA PUBLICA MUNICIPAL
Justificativa:
Observações:
Desdobramento:
Fundamento Legal:
Justificativa Valores:
Prazo Execução:
Modalidade:

Itens solicitados:

Item	Código	Qtd.	Unid.	Especificação	Preço Unit. Estimado	Preço Total Estimado
1	190713093-1	2,00	UN	IMPRESSORA TERMICA BEMA	689,0000	1.378,00

Preço Total: 1.378,00**Dotações Utilizadas:**

Dotação	Descrição	Recurso	Valor Previsto:
4 - 19.001.10.303.0020.2063.3.3.90.00.00	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA	1.500.1002.0002	1.378,00

Campos Novos, 25 de Junho de 2024.

VINICIUS SERENA
Responsável

CAMILA PRISCILA LASKE
Solicitante

TERMO DE REFERÊNCIA DISPENSA DE BAIXO VALOR

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1. O presente termo tem por objetivo a contratação de duas impressoras térmicas para uso de farmácia publica municipal.

2. Especificação dos Itens e Estimativa de Despesa

1. A especificação do item e os quantitativos a serem contratados constam na tabela abaixo:

Item	Descritivo	Quantidade	Valor unitário	Valor Total
01	Impressora Térmica	02	R\$: 689,00	R\$: 1.378,00

3. O quantitativo estimado foi definido com base em orçamentos recebidos **Da classificação do objeto**

O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 9.382/2023.

O objeto é classificado como bem/serviço de natureza **COMUM**, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

1. A presente contratação tem como justificativa a compra de duas impressoras térmicas utilizadas na farmácia publica municipal para entregar cupom para pacientes com informações sobre a próxima retirada da medicação.
2. A contratação foi feita de 02 unidades conforme solicitado pela farmacêutica Daniela coordenadora da farmácia.

3. O procedimento de contratação não será realizado na forma eletrônica, tendo em vista que se trata de contratação com valor inferior a $\frac{1}{4}$ do limite para dispensa de licitação para compras em geral ou pequenos serviços imediatos.

Vinicius Serena
Secretário Municipal de Saúde
Campos Novos - SC
CPF nº 099.629-37

Em razão do baixo valor e baixa complexidade da contratação, justifica-se adoção de procedimento simplificado, com vistas a dar maior celeridade à contratação e de reduzir os custos da administração com a realização do processo de contratação.

4. Nos termos do §5º do art. 53 da Lei nº 14.133/2021 e do Art. 5º do Decreto Municipal nº 9.555/2024, a análise jurídica é dispensada para o presente procedimento.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

O fornecimento do objeto ou prestação do serviço ocorrerá entrega única;
O prazo para entrega/execução será de 30 dias a partir da data de envio da solicitação de fornecimento;

A prestação do serviço será realizada no endereço do fornecedor.

O objeto será recebido.

- a. de forma provisória: em até 10 (dez) dias após a entrega do bem ou execução do serviço;
 - b. de forma definitiva: em até 30 (trinta) dias após o recebimento provisório;
 3. O contratado será obrigado a substituir/refazer, às suas expensas, no todo ou em parte, os serviços ou materiais que não estiverem em conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência, ou ainda, que estiverem com defeitos ou imperfeições.
 4. O prazo para substituir os produtos ou refazer os serviços que estejam em desacordo com as especificações será de até 05 (cinco) dias úteis contados da notificação do fornecedor.
 5. A garantia será de no mínimo:
 - a. 90 (noventa) dias, no caso de fornecimento de serviço e de produtos duráveis;
 6. A responsabilidade e todos os custos pela retirada do produto em caso de acionamento da garantia são do fornecedor.
- Não será admitida a subcontratação do objeto.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para fornecimento do objeto será exigida a apresentação dos documentos de habilitação elencados no Decreto Municipal nº 9.384/2023, quais sejam:

- a. Ato constitutivo da empresa, atualizado e devidamente registrado;
- b. Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral no CNPJ;
- c. Documento de identidade do sócio administrador e procurador;
- d. Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- e. Certidão Negativa de Débitos Estadual - do domicílio ou sede da Proponente;
- f. Certidão Negativa de Débitos Municipal - do domicílio ou sede da Proponente;
- g. Certidão de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
- h. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;


Vinicius Serena
Secretário Municipal de Saúde
Campos Novos - SC
CPF 060.964.629-37



2. Será realizada consulta no link <https://certidoes.cgu.gov.br/> a fim de verificar a situação do fornecedor no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), e emitida a respectiva certidão negativa.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Constituem obrigações da CONTRATADA

- a. Entregar o (s) objeto (s) de acordo com as especificações exigidas no Termo de Referência, na forma, nos locais e dentro do prazo determinado;
- b. Responsabilizar-se por todos os custos, diretos e indiretos, que incidem na execução do objeto;
- c. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto que vier a ser recusado em razão de vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais e produtos nela empregados;
- d. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do objeto;
- e. Responsabilizar-se pelo pagamento dos encargos tributários, sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários, securitários e de gerenciamento, resultantes do fornecimento do objeto;
- f. Não transferir a outrem a execução do objeto e demais obrigações avançadas;

2. Constituem obrigações da CONTRATANTE

- a. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- b. Comunicar à contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- c. Efetuar o pagamento no valor correspondente ao fornecimento/execução do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência;
- d. Emitir a Solicitação e a respectiva Nota de Empenho e comunicar à contratada para que efetue a entrega do bem ou prestação do serviço.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal 9.386/2023, que “Regulamenta o § 3º do art. 8º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para disciplinar a atuação de agentes públicos no desempenho de atividades de agente de contratação, membro de comissão de contratação, equipe de apoio, gestor e fiscal do contrato no âmbito da administração pública municipal direta, autárquica e fundacional”

A fiscalização desta contratação será realizada pelos servidores do departamento de Compras do Fundo Municipal de Saúde de Campos Novos/SC.


Vinicius Serena
Secretário Municipal de Saúde
Campos Novos - SC
CPF 060.994.629-37

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias, contados da entrega do objeto ou da prestação de serviço, mediante apresentação da nota fiscal;

Caso o objeto seja recusado por estar em desacordo com as especificações, o prazo para pagamento será contado a partir da data de substituição ou adequação do bem e/ou serviço;

A conta corrente deverá estar em nome da CONTRATADA.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

A seleção do fornecedor se dá mediante **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fundamento artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.1333/2021.

A seleção do fornecedor ocorrerá concomitantemente à realização de pesquisa de preços, nos termos do §5º, artigo 8º do Decreto Municipal 9.384/2023, sendo considerada a proposta mais vantajosa aquela que apresentar o menor preço, desde que atendidos os requisitos de habilitação elencados no art. 8º do decreto supracitado.

Justifica-se desde já, que o fornecedor escolhido será aquele que apresentar o **MENOR PREÇO**, desde que atendidas as condições de habilitação.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor total da contratação é de R\$:1.378,00

O valor da contratação foi obtido por meio de pesquisa de preços realizada nos termos do Decreto Municipal nº 9384/2023.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do objeto correrão à conta da (s) seguinte (s) dotação (s) orçamentária (s):

Órgão	Fundo Municipal de Saúde		
Dotação	04	3.3.90.00.00.00.00.00	1.500.1002.0002

Campos Novos, 26 de junho de 2024.

Vinicius Serena
Secretário Municipal de Saúde
Campos Novos - SC
CPF 060.994.629-37

VINÍCIUS SERENA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

JUSTIFICATIVAS E DECLARAÇÕES

Fornecedor Selecionado: DIFERENCIAL INFORMÁTICA LTDA

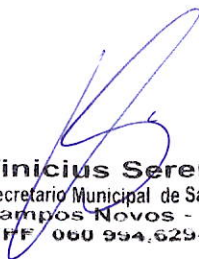
Justificativa da Escolha do Fornecedor: O fornecedor é uma empresa que já presta serviço no ramo de equipamentos de informática, já prestou serviço em outras ocasiões, ressalto ainda de que todas as documentações sem encontram em conformidade com a legislação.

Justificativa do Preço: O preço a ser pago é o melhor entre os orçamentos obtidos e supre a demanda do serviço, ressalto que é indispensavel a compra pois é essencial para o paciente ter a informação correta de quando sera a proxima retirada da medicação.

Declaro para os devidos fins ter observado o somatório do dispêndio no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora e o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade.

Autorizo a realização da contratação nos termos estabelecidos no Termo de Referência.

Campos Novo 26 de junho de 2024.



Vinicius Serena
Secretario Municipal de Saude
Campos Novos - SC
CPF 060.994.629-37

VINÍCIUS SERENA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE



ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CAMPOS NOVOS
Avenida Caetano Belincanta Neto, 445 - Jardim Bela Vista - Campos Novos - SC
CEP: 89620-000 CNPJ: 08.595.042/0001-24 Telefone: (49) 3090-2145
E-mail: saude@camposnovos.sc.gov.br

Nº Coleta	Data da Coleta	Data da Validade	Item	Fornecedor	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
-----------	----------------	------------------	------	------------	-------	------------	----------------	-------------	--------

Material: IMPRESSORA TERMICA BEMA

32/2024	25/06/2024	30/06/2024	1	DIFERENCIAL INFORMATICA LTDA		2,000	689,0000	1378,00	Sim ***
32/2024	25/06/2024	30/06/2024	1	L.A.CN INFORMATICA LTDA		2,000	725,0000	1450,00	Não
32/2024	25/06/2024	30/06/2024	1	MGS SERVIÇOS EM INFORMATICA LTDA		2,000	740,0000	1480,00	Não
Melhor Preço -->							689,0000	1378,00	

Camila P. Laske

Campos Novos, 25 de Junho de 2024.

JUSTIFICATIVA

O Fundo Municipal de Saúde de Campos Novos, situado na Rua Nereu Ramos nº 333, Centro de Campos Novos – SC, inscrito no CNPJ sob o nº 08.595.042/0001-24, através de seu Representante Legal o Secretário Municipal de Saúde, Vinicius Serena, solicita a compra direta de duas impressoras de cupom não fiscal, cuja finalidade é a substituição das que a farmácia possui. As mesmas estão apresentando defeito, enroscando o papel e não cortando, para que possa ser entregue ao paciente, cupom este, que contém informações essenciais, como data da próxima retirada e quantidade de medicamento entregue, assinatura do recebedor, entre outras.

Atenciosamente,

Vinicius Serena,
Secretária Municipal de Saúde de Campos Novos

Daniela Guzatti Martendal
Farmacêutica

À
PREFEITURA MUNICIPAL – SETOR DE COMPRAS
CNPJ: 82.939.232/0001-74
Campos Novos -SC



Campos Novos, 13 de junho de 2024

COTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS

02 - IMPRESSORA EPSON TERMICA NAO FISCAL TM-T20X SERIAL/USB

R\$ 819,00 cada

R\$ 1638,00 total

02 - IMPRESSORA TÉRMICA BEMATECH/ELGIN I8 NÃO FISCAL GUILHOTINA USB/SERIAL C/ETHERNET

R\$ 689,00 cada

R\$ 1378,00 total

03.953.274/0001-93

Diferencial Informática LTDA

**Rua Cel. Farrapo, 1237 - Sala 01 - Centro
89620-000 - CAMPOS NOVOS/SC**

- CONDIÇÃO DE PGTO - A COMBINAR
- COTAÇÃO VALIDA POR 30 DIAS
- VALORES EXPRESSOS EM REAIS.



LA CN Informática e Ltda.
Rua cel. Farrapo- 1451
89620-000 - Campos Novos SC
CNPJ: 11.924.851/0001-47
FONE: 49- 3541.2518 / 3544.0691

ORÇAMENTO

IMPRESSORA TERMICA EPSON USB	02	R\$ 1800,00
IMPRESSORA TERMICA BEMATECH/ELGIN USB/LAN	02	R\$ 1450,00

11 924 851/0001-47
L.A. CN INFORMÁTICA
LTDA. - ME

RUA Coronel Farrapo 1451 - Centro

89620-000 - CAMPOS NOVOS - SC

CAMPOS NOVOS 13/06/2024

VALIDO POR 30 DIAS

CAMPOS NOVOS 13/06/2024

Descrição

IMPRESSORA PSON TM T20X	02	R\$ 1720,00
IMPRESSORA BEM/ELGIN I8	02	R\$ 1480,00

Obrigado por fazer negócios conosco!

Instruções

Tempo de entrega 05 a 10 dias uteis
Faturamento a combinar.
Valido por 30dd

08 650 816/0001-72

MGS SERVIÇOS EM
INFORMÁTICA LTDA. (ME)

Rua Danúzia Bess, 338 - centro
89620-000 - CAMPOS NOVOS - SC

		
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.953.274/0001-93 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 26/07/2000
NOME EMPRESARIAL DIFERENCIAL INFORMATICA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) DIFERENCIAL INFORMATICA & CONSULTORIA		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R CORONEL FARRAPO	NÚMERO 1237	COMPLEMENTO SALA 01
CEP 89.620-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CAMPOS NOVOS
UF SC		
ENDEREÇO ELETRÔNICO SERGIO@DIFERENCIALINFO.COM		TELEFONE (49) 3541-2551
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 27/06/2024 às 13:56:57 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

CERTIDÃO RECUPERAÇÃO JUDICIAL, EXTRAJUDICIAL E FALÊNCIA Nº: 2448407
Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau)

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais, **NÃO CONSTAM** em tramitação nas comarcas do Estado de Santa Catarina **AÇÕES FALIMENTARES EM GERAL** contra:

NOME: SERGIO RICARDO ROVEA

Raiz do CNPJ: 03.953.274

País endereço da sede : BRASIL

Estado endereço da sede : SANTA CATARINA

Município endereço da sede : CAMPOS NOVOS

Endereço da sede : R CORONEL FARRAPO

Certidão emitida às 14:19 de 27/06/2024.

a) Os dados que serviram de parâmetro para a realização da busca e para expedição desta certidão são de responsabilidade do(a) solicitante, inexistindo qualquer conexão com a Receita Federal ou outra instituição pública para autenticação das informações prestadas, competindo ao(à) interessado(a) ou destinatário(a) sua conferência.

b) Certidão expedida gratuitamente, nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e Resolução Conjunta GP/CGJ n. 6/2023.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DIFERENCIAL INFORMATICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 03.953.274/0001-93

Certidão n°: 35460206/2024

Expedição: 21/05/2024, às 13:54:03

Validade: 17/11/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DIFERENCIAL INFORMATICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **03.953.274/0001-93**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA :

SUB SOUND COMERCIO DE ACESSÓRIOS LTDA

SERGIO RICARDO ROVEA, brasileiro, solteiro, maior, comerciante, inscrito no CPF sob nº 833.900.739-49, portador da Carteira de Identidade nº 11/R-2.817.081, expedida pela Secretaria de Segurança Pública Instituto de Identificação de SC, residente e domiciliada a rua Coronel Farrapo nº 1237, 1º ANDAR, centro, município de Campos Novos/SC, e LUIZ ADRIANO CUNHA, brasileiro, solteiro, maior, comerciante inscrito no CPF sob nº 770.403.259-34, portador da Carteira de Identidade nº 11/R- 2.816.568, expedida pela SSP/Secretaria de Segurança de SC, Instituto de Identificação de SC, residente e domiciliado à Rua Ildo Vitório Bagatini nº 68, quadra 02, Bairro Boa Vista Cohab, município de Campos Novos /SC, resolvem de comum acordo contratar entre si uma SOCIEDADE POR QUOTAS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA, a qual será regida pelas seguintes condições:

CAPITULO I

ART.1º

A Sociedade girará sob a denominação Social de : SUB SOUND COMÉRCIO DE ACESSÓRIOS LTDA.

ART.2º

A Sociedade é estabelecida e tem foro à Rua Coronel Farrapo nº 1237, sala sub-solo, centro, município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina.

ART.3º

OBJETIVO principal da sociedade: COMÉRCIO VAREJISTA DE ACESSÓRIOS PARA VEICULOS.

ART.4º

A Sociedade iniciará suas atividades Comerciais em 01 de JULHO DE 2000.

ART.5º

A sociedade será por prazo indeterminado.



SERGIO RICARDO ROVEA



LUIZ ADRIANO CUNHA

FLS 03..... CONTINUAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA:

SUB SOUND COMERCIO DE ACESSÓRIOS LTDA.

ART.11º

No caso de falecimento de um dos quotistas, serão apurados os haveres do "de cujus", transferindo aos herdeiros legais, devendo a sociedade continuar com suas atividades normais.

CAPÍTULO V

ART.12º

Os quotista identificados no preambulo do presente Contrato Social, declaram não estarem incluídos em nenhum dos crimes previstos em Lei, que os impeçam de exercer atividades mercantis.

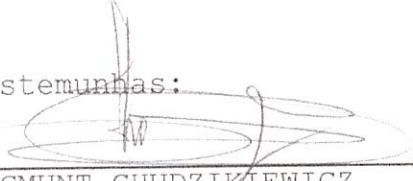
ART.13º

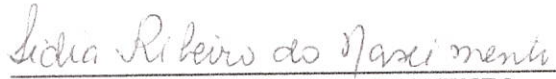
Os casos omissos serão regulados por Lei Comercial em vigor.

E assim pôr estarem justos e entre si contratados, assinam o presente Contrato Social, o qual foi redigido em diversas vias de igual teor e forma e na presença de duas testemunhas.

Campos Novos, 15 DE junho de 2000.

testemunhas:


ZIGMUNT CHUDZIKIEWICZ
CPF 020.800.449-15
CART.IDENT.11/R-229.334-SSI/SC

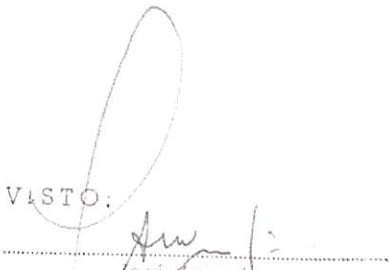

LIDIA RIBEIRO DO NASCIMENTO
CPF 162.488.729-53
CART.IDENT.11/R-228.912-SSI/SC

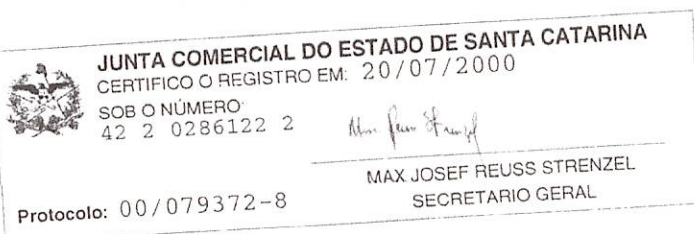
SÓCIOS:


SERGIO RICARDO ROVEA


LUIZ ADRIANO CUNHA

VISTO:


José Argenti
OAB-SC 2573



SUB SOUND COMÉRCIO DE ACESSORIOS LTDA

CAPITULO II

ART.6º

O CAPITAL SOCIAL inicial da sociedade é de R\$-20.000,00 (vinte mil reais) e fica dividido em 2.000.000 (dois milhões)de quotas de R\$-0,01(um centavo de real)cada uma distribuídas entre os sócios como segue:

SERGIO RICARDO ROVEA....SUBSCREVE...1.400.000..QUOTAS..TOTAL DE R\$-14.000,00...correspondentes a 70% do total do Capital Social.

LUIZ ADRIANO CUNHA.....SUBSCREVE.....600.000..QUOTAS..TOTAL DE R\$- 6.000,00...correspondentes a 30% do total do Capital Social.

Ambos quotistas subscrevem e integralizam suas quotas em moeda corrente nacional, no ato da assinatura do presente Contrato Social.

CAPITULO III

ART.7º

O exercício Social coincidirá sempre com o ano civil.

ART.8º

A responsabilidade dos sócios será Limitada ao valor total do Capital Social, na forma da Lei Comercial.

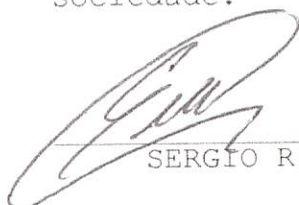
ART.9º

No fim de cada exercício social,será encerrado Balanço Geral,para apuração de resultados,sendo que os Lucros apurados,poderão ser distribuídos entre os sócios,ou creditados em Conta Corrente de LUCROS SUSPENSOS,na proporção de suas participações,ou os prejuízos que eventualmente ocorrerem,os mesmos serão suportados entre os quotistas,também na proporção de suas participações,ou ainda estes poderão ser mantidos em Conta Especial,para amortização em exercícios futuros.

CAPITULO IV

ART.10º

A Sociedade será DIRIGIDA E ADMINISTRADA pelo quotista SERGIO RICARDO ROVEA com poderes para adquirir e alienar Bens Patrimoniais e mercadorias, movimentar contas bancárias, assumir empréstimos e financiamentos junto a estabelecimentos bancários e financeiras, podendo nomear procurador; cabendo a Gerência de Vendas ao quotista LUIZ ADRIANO CUNHA os quais farão uma Retirada Mensal a título de "Pro-Labore", pelos serviços prestados a sociedade.



SERGIO RICARDO ROVEA



LUIZ ADRIANO CUNHA



**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **DIFERENCIAL INFORMATICA LTDA**
CNPJ/CPF: **03.953.274/0001-93**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão:	240140199479772
Data de emissão:	27/06/2024 14:23:28
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158):	24/12/2024

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 27/06/2024 14:23:28



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

DIFERENCIAL INFORMATICA LTDA CNPJ: 03953274000193

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrição

Contribuinte: 18398 - DIFERENCIAL INFORMATICA LTDA

Endereço: Rua CORONEL FARRAPO250, 1237 - Bairro CENTRO. - Compl. SALA 01 - CEP 89.620-000

Código de Controle

CWTI5WZ4JR1PROZ1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<https://camposnovos.sc.gov.br/>

Campos Novos (SC), 27 de Junho de 2024

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 03.953.274/0001-93
Razão Social: CORREA E ROVEA LTDA ME
Endereço: RUA CEL FARRAPO 1237 / CENTRO / CAMPOS NOVOS / SC / 89620-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/06/2024 a 11/07/2024

Certificação Número: 2024061204520978912616

Informação obtida em 27/06/2024 14:57:31

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 4 DA SOCIEDADE
DIFERENCIAL INFORMATICA LTDA
CNPJ nº 03.953.274/0001-93**



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=4aWjxV3M0C-zxf1g_xaNg6&chave2=Ug8cwspn_-ckGj5CvUIRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 83390073949-SERGIO RICARDO ROVEA

SERGIO RICARDO ROVEA, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 04/04/1975, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, CPF nº 833.900.739-49, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 2.817.081, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado(a) no(a) RUA CORONEL FARRAPO, 1237, 1 ANDAR, CENTRO, CAMPOS NOVOS, SC, CEP 89620000, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial **DIFERENCIAL INFORMATICA LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42202861222, com sede Rua Coronel Farrapo, 1237, Sala 01, Centro Campos Novos, SC, CEP 89620000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 03.953.274/0001-93, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade passa a ter o seguinte objeto:
COMERICO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA; COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA SEGUNDA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em CAMPOS NOVOS SC.

CLÁUSULA TERCEIRA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes

CONSOLIDADO AO SEU CONTRATO SOCIAL

Cláusula 1 – NOME EMPRESARIAL

1-1 - Sob o nome empresarial de “**DIFERENCIAL INFORMATICA LTDA**” fica constituída uma sociedade limitada que será regida por este contrato social, pela Lei 10.406/2002 e pela Lei das Sociedades Anônimas no que couber.

Cláusula 2 – SEDE E FORO JURIDICO

2-1-A sede e foro jurídico da sociedade será na Rua Coronel Farrapo, 1237, Sala 01, Centro Campos Novos - SC, CEP 89.620-000.

Req: 81200000786823

Página 1



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 12/05/2022 Data dos Efeitos 12/05/2022
Arquivamento 20225403978 Protocolo 225403978 de 12/05/2022 NIRE 42202861222
Nome da empresa DIFERENCIAL INFORMATICA LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 152049952047427
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/05/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

12/05/2022

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 4 DA SOCIEDADE
DIFERENCIAL INFORMATICA LTDA
CNPJ nº 03.953.274/0001-93**

Cláusula 3 – DENUNCIA DE FILIAIS

3-1 – A sociedade atualmente não possui filiais, mas poderá a qualquer tempo abrir e fechar filiais ou outras dependências, mediante deliberação em reunião de sócios convocada pelos administradores e aprovada por maioria do capital.

Cláusula 4 – INICIO E PRAZO DE DURAÇÃO

4-1 – A sociedade iniciou suas atividades em 01/07/2000 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

Cláusula 5 – OBJETO SOCIAL

5-1- A sociedade tem por objeto social o ramo de: COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA; COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS.

Cláusula 6 – CAPITAL SOCIAL / RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

6-1 – O capital social é de **R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**, divididos em **50.000 (cinquenta mil)** quotas, no valor unitário de R\$ 1,00 (um real), totalmente integralizado em moeda corrente do país.

6-2 – O Capital Social esta assim subscrito pelos sócios:

NOMES	QUOTAS	TOTAL
SERGIO RICARDO ROVEA	50.000	50.000,00
TOTAL	50.000	50.000,00

6-3 – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integração do capital social.

6-4- As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros, a qualquer título, sem o consentimento expresso dos outros sócios, aos quais ficam assegurados o direito de preferência.

6-5- As quotas sociais também não poderão ser caucionadas, empenhadas, oneradas ou gravadas total ou parcialmente a qualquer título, sem autorização expressa dos outros sócios.

Cláusula 7 – DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade caberá **ISOLADAMENTE** a(o) Sócio(a) **SERGIO RICARDO ROVEA** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 4 DA SOCIEDADE
DIFERENCIAL INFORMATICA LTDA
CNPJ nº 03.953.274/0001-93**

interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas no interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

7-1 - Pelos serviços prestados a sociedade, os sócios poderão fixar uma remuneração mensal a título de pró-labore e cuja quantia será retirada mensalmente pelos administradores.

7-2 - Nos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores se for o caso.

Cláusula 8 – DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO, DESTINO DOS RESULTADOS

8-1 – O exercício social coincidirá com o ano civil, iniciando-se em 01 de janeiro e se encerrando em 31 de dezembro de cada ano.

8-2 – No final do exercício social, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo-se a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

8-3 – Os prejuízos apurados serão suportados pelos sócios na proporção de suas quotas de capital.

8.4 – Os lucros apurados terão destinação conforme deliberação dos sócios, por maioria de votos, segundo proporção de suas quotas de capital.

Cláusula 9 – DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO OU DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

9-1 – Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros sucessores, ou o incapaz, este representado por seu curador nomeado judicialmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado em até vinte e quatro parcelas mensais com carência de dois meses, com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

9.2 – Para o caso de ser deliberado, pelos sócios, por maioria de votos, segundo proporção de quotas de capital, pela dissolução total e definitiva da sociedade, fazer-se-á um balanço de encerramento de atividades, seguindo-se a liquidação de débitos, e distribuição de bens e direitos remanescentes aos sócios, na proporção de suas quotas de capital.

Cláusula 10 – DISPOSIÇÕES GERAIS

10-1 – Para todos os efeitos legais, fica entendido e concordado que o endereço dos sócios constantes da última alteração contratual serão válidos para o encaminhamento de correspondências, avisos e editais de convocação, ficando sob sua responsabilidade, comunicar por escrito, a empresa, sobre qualquer alteração.

Req: 81200000786823

Página 3



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 12/05/2022 Data dos Efeitos 12/05/2022

Arquivamento 20225403978 Protocolo 225403978 de 12/05/2022 NIRE 42202861222

Nome da empresa DIFERENCIAL INFORMATICA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 152049952047427

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/05/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

12/05/2022

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 4 DA SOCIEDADE
DIFERENCIAL INFORMATICA LTDA
CNPJ nº 03.953.274/0001-93**

Cláusula 11 – DA DECLARAÇÃO DE DESEMPEDIMENTO

11-1 – Os administradores declaram sob as penas da lei de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peitar ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

Cláusula 12 – DO FORO

12 - 1 - **Fica eleito o foro de Campos Novos** para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

CAMPOS NOVOS SC, 5 de maio de 2022.

SERGIO RICARDO ROVEA

Req: 81200000786823

Página 4



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 12/05/2022 Data dos Efeitos 12/05/2022

Arquivamento 20225403978 Protocolo 225403978 de 12/05/2022 NIRE 42202861222

Nome da empresa DIFERENCIAL INFORMATICA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 152049952047427

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/05/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

12/05/2022



JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA



225403978

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	DIFERENCIAL INFORMATICA LTDA
PROTOCOLO	225403978 - 12/05/2022
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 42202861222
CNPJ 03.953.274/0001-93
CERTIFICO O REGISTRO EM 12/05/2022
SOB N: 20225403978

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20225403978

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 83390073949 - SERGIO RICARDO ROVEA - Assinado em 12/05/2022 às 14:31:03



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 12/05/2022 Data dos Efeitos 12/05/2022

Arquivamento 20225403978 Protocolo 225403978 de 12/05/2022 NIRE 42202861222

Nome da empresa DIFERENCIAL INFORMATICA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 152049952047427

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/05/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

12/05/2022



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: DIFERENCIAL INFORMATICA LTDA
CNPJ: 03.953.274/0001-93

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:25:11 do dia 27/06/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 24/12/2024.

Código de controle da certidão: **1A6F.E1ED.59A4.CE0E**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correccional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **DIFERENCIAL INFORMATICA LTDA**

CPF/CNPJ: **03.953.274/0001-93**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

*Os **Sistemas ePAD e CGU-PJ** consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.*

*O **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS)** apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.*

*O **Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP)** apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).*

*O **Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM)** apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.*

Certidão emitida às 14:00:14 do dia 27/06/2024 , com validade até o dia 27/07/2024.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: 60WQePzZbJJDabZmKPDA

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.